

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
CONTADORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

# ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 2018.

Versão 2.2

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

---

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETÁRIO**  
**LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**

**CONTADORA GERAL DO ESTADO**  
**STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA**

**SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS**  
**THIAGO JUSTINO DE SOUSA**

**EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ**

**ANDRE SIMÕES AMORIM**  
**ANTONIO DE SOUSA JUNIOR**  
**BRUNO CAMPOS PEREIRA**  
**CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES**  
**DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO**  
**GUILHERME BREDERODE RODRIGUES**  
**HUGO FREIRE LOPES MOREIRA**  
**KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA**  
**MARCIO ALEXANDRE BARBOSA**  
**SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES**  
**TATIANA TEIXEIRA GOMES**



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

## APRESENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece no seu art. 37, caput, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá a determinados princípios, dentre os quais se destaca o da **LEGALIDADE**.

O princípio constitucional da legalidade preconiza que os agentes públicos deverão agir sob a égide do arcabouço normativo vigente no país, realizando estritamente aquilo que a Lei autoriza. Tal preceito acarreta a imperiosa necessidade de conhecimento, pelos operários das práticas governamentais, da robusta gama de normas legais existentes no nosso ordenamento jurídico pátrio.

Nesse ínterim e, considerando o disposto no Decreto Estadual N° 43.463 de 14 de fevereiro de 2012, o qual incumbe à Contadoria Geral do Estado, no art. 15, Inciso XVI, a responsabilidade de criar e manter atualizado um banco de informações que contenha normas e orientações, manuais e estudos sobre temas de interesse do Subsistema de Contabilidade, unidade integrante do Sistema de Controle Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, a Superintendência de Normas Técnicas, através da Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis – COPRON, apresenta uma compilação dos principais atos legais disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – SEFAZ-RJ, ora denominado **Índice Remissivo de Legislações Aplicáveis ao Setor Público**.

Este **ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO** não esgota o assunto, pois o mesmo é dinâmico por sua natureza. Servirá como repositório ordenado e sistemático da legislação a ser aplicada nos atos praticados pelos Gestores Públicos. Será sempre atualizado quando novos dispositivos legais forem publicados.



A Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro – SEFAZ/RJ, através da Superintendência de Normas Técnicas da Contadoria Geral do Estado e por meio da Coordenação de Atendimento e Orientação Contábil – COAT, está à disposição de todos para receber sugestões, críticas, bem como, para elucidar dúvidas sobre qualquer assunto contido neste MANUAL, através dos telefones 2334-2556/4917/4845 e 4337 e pelo seguinte e-mail: [sunot@fazenda.rj.gov.br](mailto:sunot@fazenda.rj.gov.br)



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO

A B C D E F G H I J L M N O P Q R S T U V X Z

**A**

**ADIANTAMENTO**

- **ARTS. 68 E 69 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964** – ESTATUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTRÔLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL.
- **LEI ESTADUAL Nº 287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979** – APROVA O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 60 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993** – REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO ESTADUAL Nº 3.147 DE 28 DE ABRIL DE 1980** – REGULAMENTA O CAPÍTULO IV DO TÍTULO V DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA, APROVADO PELA LEI Nº 287, DE 04/12/79, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, A APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *ALTERADO PELO DECRETO Nº 45.366/2015*
- **DELIBERAÇÃO 198/96** - DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TOMADA DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **RESOLUÇÃO SEF N.º. 3.047 DE 13 DE JULHO DE 1999** – DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ADIANTAMENTO.
- **SEPLAG Nº 1.323 DE 21 DE MAIO DE 2015** – ALTERA O ANEXO DO DECRETO Nº 41.126, DE 09 DE JANEIRO DE 2008, DISPÕE SOBRE O APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DAS NATUREZAS DE RECEITA E DESPESA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- **DECRETO ESTADUAL Nº 3.147 DE 28 DE ABRIL DE 1980** – REGULAMENTA O CAPÍTULO IV DO TÍTULO V DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA, APROVADO PELA LEI Nº 287, DE 04/12/79, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, A APLICAÇÃO E A COMPROVAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *ALTERADO PELO DECRETO Nº 45.366/2015*
- **DECRETO Nº 45.366 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015** - ALTERA O ARTIGO 17 DO DECRETO Nº 3.147, DE 28 DE ABRIL DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **DECRETO FEDERAL Nº 9412 DE 18/06/2018** - PUBLICADO NO DOU EM 19 DE JUN DE 2018 - ATUALIZA OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E  
INDIRETA**

- **DECRETO Nº 43.389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011** - DISPÕE SOBRE O RELACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *ALTERADO PELO DECRETO Nº 43642 | REVOGA DECRETO Nº 31527 | REVOGA DECRETO Nº 25226*

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº43.642, DE 18 DE JUNHO DE 2012</b> - ALTERA O DECRETO Nº 43.389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O RELACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERA DECRETO Nº 43.389 DE 2011.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO-LEI Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967</b> – DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b></p>	<p><b>OB LISTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 117, DE 25 DE ABRIL 2006</b> - IMPLANTA O MÓDULO OB-LISTA NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ.</li> </ul> <p><b>SIAFEM/RJ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 119, DE 21 DE JUNHO DE 2006</b> - CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAFEM/RJ, FONTES DE RECURSOS DETALHADAS PARA REGISTRO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b>PORTARIA SUBFIN Nº 01, DE 18/06/2010, PUBLICADA NO D.O RJ DE 18/06/2010</b> – REVOGA A PORTARIA SUATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO nº 42.002, DE 21 DE AGOSTO DE 2009</b> - AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS E RECEBIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. <i>REVOGA DECRETO Nº 31896 - 22989 / ASSOCIADO RES. CASA CIVIL Nº 163.</i></li> </ul> <p><b>AGENTES PÚBLICOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990</b> - DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.</li> <li>▪ <b>DECRETO nº 43.057, DE 04 DE JULHO DE 2011</b> - INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO PELO DECRETO Nº 43.581, DE 11 DE MAIO DE 2012.</i></li> </ul> <p><b>ATOS ADMINISTRATIVOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009</b> - ESTABELECE NORMAS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.352, DE 15 DE MARÇO DE 2010</b> - REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 5.427, DE 01 DE ABRIL DE 2009, NO QUE DISPÕE SOBRE A INFORMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009</b> - REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, SIMPLIFICADO E DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO. <i>REVOGA OS DEC. 31723 - 18037 - 16672.</i></li> <li>▪ <b>LEI Nº 7539 DE 27 DE MARÇO DE 2017</b>, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE EMPRESAS LICITAR, CONTRATAR OU RECEBER INCENTIVOS FISCAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NA FORMA QUE MENCIONA. <i>(relacionar com empresa que adquirir, distribuir, transportar, estocar, revender ou expor, à venda, bens de consumo, gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados fruto de descaminho, roubo ou furto).</i></li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

**DENOMINAÇÕES DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

▪ **DECRETO Nº 37.776, DE 07 DE JUNHO DE 2005** - CRIA E ALTERA DENOMINAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [ALTERADO PELO DEC. 37993/05 e PELO DEC. 3.929/05.](#)

**EMPREGADOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL:**

▪ **DECRETO Nº 32.532, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002** - DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO QUANTO AO RESSARCIMENTO RELATIVO A CESSÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA [REVOGA O DEC. 30402 - 555 - 12648 / ALTERADO PELO DEC. 38232/05.](#)

**ESTRUTURA:**

▪ **DECRETO Nº 25.618 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999** - EXTINGUE AS SECRETARIAS DE ESTADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - [ALTERA O DEC. 25162 / ASSOCIADO AO DEC. 25998 / ALTERADO PELO DEC. 25646/99.](#)

▪ **DECRETO Nº 40.486, DE 01 DE JANEIRO DE 2007** - ESTABELECE A ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

▪ **DECRETO Nº 32661, DE 09 DE JANEIRO DE 2003** - CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESA, MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO, A SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA E A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS. [ALTERADO PELO DEC. 32954/03.](#)

▪ **DECRETO Nº 46.026 DE 20 DE JUNHO DE 2017**, QUE ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, E CONSOLIDA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FUNDO EST. DE COMBATE A POBREZA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS (FCPC):**

▪ **LEI Nº 4.056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO EXERCÍCIO DE 2003, O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS, EM OEDIÊNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL NACIONAL Nº 31, DE 14/12/2000, QUE ALTEROU O ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODIZINDO O ARTIGO 82 QUE CRIA O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA.

▪ **LEI Nº 4.086, DE 13 DE MARÇO DE 2003** - ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4056, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

**NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO:**

▪ **LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964** - ESTITUI NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO PARA ELABORAÇÃO E CONTROLE DOS ORÇAMENTOS E BALANÇOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL.

**SIGA:**

▪ **DECRETO Nº 42.091, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009** - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES – SIGA. [ALTERADO PELO DECRETO Nº 43.155/2011.](#)

▪ **DECRETO Nº 43.155, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011** - ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 42.091/2009, QUE INSTITUIU O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CHAVE SIGA:**

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<p>▪ <b>DECRETO Nº 43.189, 12 DE SETEMBRO DE 2011</b> - ESTABELECE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A OBRIGATORIEDADE DO USO DO CÓDIGO DENOMINADO CHAVE SIGA PARA O EMPENHAMENTO DAS DESPESAS ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ.</p> <p><b>SIGO:</b></p> <p>▪ <b>DECRETO Nº 28.253, DE 02 DE MAIO DE 2001</b> - FICA CRIADA, NA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO, A SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL - CONTROLE / PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSESSORIA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SE RESPONSABILIZARÁ PELO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E DO ACERVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE GERAL, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA O SISTEMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SIGO, PARA O QUAL DESTINARÁ EQUIPE ESPECÍFICA. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO nº 30.414.</a></p> <p><b>SISLOG:</b></p> <p>▪ <b>DECRETO Nº 42.092, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009</b> - INSTITUI O SISTEMA LOGÍSTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISLOG.</p> <p><b>SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS – SIPC:</b></p> <p>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 36, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004</b> - CRIA NO ÂMBITO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, SIPC E, SOB SUA SUBORDINAÇÃO, A DIVISÃO DE PREPARO E EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS E A DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.</p> <p><b>SISTEMA DE SUPRIMENTOS:</b></p> <p>▪ <b>DECRETO Nº 42.301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010</b> - REGULAMENTA O SISTEMA DE SUPRIMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ASSOCIADO AO DEC. 42091 E A RES. CASA CIVIL 180/ALTERA O DEC. 31863 - 31864 / REVOGA DEC. 2108.</a></p> <p><b>PROFAZ:</b></p> <p>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 246, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009</b> - CRIA A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROFAZ.</p>
<p><b>ALUGUEL SOCIAL</b></p>	<p>▪ <b>DECRETO Nº 42.406, 12 DE FEVEREIRO DE 2010</b> - INSTITUI O PROGRAMA MORAR SEGURO, DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA O REASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO QUE VIVE EM ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p> <p>▪ <b>DECRETO Nº 43.091, DE 20 DE JULHO DE 2011</b> - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO ALUGUEL SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p>
<p><b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b></p>	<p><b>SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS – SIPC:</b></p> <p>▪ <b>DECRETO Nº 35.670, DE 09 DE JUNHO DE 2004</b> - DISPÕE SOBRE O EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS.</p>
<p><b>ASSESSORIA JURÍDICA DAS SECRETARIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b></p>	<p>▪ <b>LEI Nº 5414, DE 19 DE MARÇO DE 2009</b> - DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DAS ASSESSORIAS JURÍDICAS DAS SECRETARIAS DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</p>
<p><b>ATENDIMENTO AO USUÁRIO</b></p>	<p>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 05, DE 24 DE JUNHO DE 1999</b> - CONSTITUIR A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO – CAU</p>

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO


<p><b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b></p>	<p><b>PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 13, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011</b> - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS.</li> </ul>
<p><b>AUDITORIA</b></p>	<p><b>DELIBERAÇÕES - TCE/RJ :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Deliberação TCE/RJ nº 248/2008</b> (procedimentos relativos ao módulo: “Término de Mandato” no SIGFIS);</li> <li>• <b>Deliberação TCE/RJ nº 278/2017</b> (Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA);</li> <li>• <b>Deliberação TCE/RJ nº 279/2017</b> (procedimentos de Tomadas de Contas);</li> </ul> <p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVAS - AGE :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 22/2013</b> (Normas de instauração de Tomadas de Contas/Diversos Responsáveis);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 27/2014</b> (Normas de Prest.de Contas de Descentr.de Créditos Orçamentários);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 37/2017</b> (Normas das Prest.de Contas dos Ordenadores de Despesas);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 40/2017</b> (Normas das Prestação de Contas Anual de Gestão);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 41/2017</b> (Normas relativas à gestão dos bens móveis);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 42/2017</b> (Normas relativas à gestão dos bens em almoxarifado);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 44/2018</b> (Normas relativas a doc./gestão das contratações da Administração);</li> <li>• <b>Instrução Normativa AGE nº 45/2018</b> (Normas das Prest.de Contas de Convênios de Despesa);</li> </ul>
<p><b>AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 36.703, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004</b> - DISPÕE SOBRE A AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONFERIDA À AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., POR MEIO DO DECRETO Nº 32.376, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 40417/2006.</a></li> </ul>
<p><b>AUXÍLIO TRANSPORTE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.494, DE 02 DE MARÇO DE 2012</b> - REGULAMENTA O AUXÍLIO-TRANSPORTE INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.162, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>B</b></p>	
<p><b>BENS PATRIMONIAIS</b></p>	<p><b>ATRIBUIÇÕES AO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMOB. DO ESTADO – DPI:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2000</b> - FUNDAMENTADO EM DECRETO, ATRIBUI AO DEPART. DO PAT. IMOB. DO ESTADO - DPI, A CENTRALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS IMÓVEIS RURAIS DE TITULARIDADE DE ENTIDADES COMPONENTES DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU FUNDACIONAL. <a href="#">REVOGA PORTARIA CGE / SECIN Nº 111/1989.</a></li> </ul> <p><b>BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE N.º 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2000</b> – IMPLANTA DOCUMENTOS COMPLEMENTARES AO DEMONSTRATIVO MENSAL DE OPERAÇÕES - DMO (MOD.IGF/70), CONFORME OS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA DISTINTAMENTE PARA MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE. <a href="#">ALTERADA PELA PORTARIA CGE Nº 191, DE 02 DE JUNHO DE 2015.</a></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001</b>- DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO ANALÍTICA DE BENS IMÓVEIS. <a href="#">VIGÊNCIA ESPECÍFICA - 2001 ALTERA PORTARIA CGE Nº 70/2001.</a></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 70, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DE TRATORES E EQUIP. RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS, VEÍCULOS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES, NO SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">VIGÊNCIA ESPECÍFICA - 2001 ALTERADA PELA PORTARIA CGE Nº 73/2001.</a></li> </ul>



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 44.489 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013</b> – INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO DOS BENS DO ESTADO NOS CASOS QUE ESPECIFICA.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 44.558 DE 13 DE JANEIRO DE 2014</b> – REGULAMENTA A GESTÃO DOS BENS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 179 DE 27 DE MARÇO DE 2014</b> – ORIENTA A OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 44.489, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013 NO QUE TANGE AO AJUSTE INICIAL E A DEPRECIÇÃO DOS BENS MÓVEIS DO ESTADO. <i>ALTERADA PELAS PORTARIAS: CGE Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014 E CGE Nº 189, DE 15 DE ABRIL DE 2015.</i></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 193 DE 13 DE JANEIRO DE 2016</b> - <i>ALTERA O ANEXO V DA PORTARIA CGE Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</i></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 197 DE 21 DE JULHO DE 2016</b> - <i>ALTERA O ANEXO V DA PORTARIA CGE Nº 179, DE 27 DE MARÇO DE 2014.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 46.048 DE 25 DE JULHO DE 2017</b> - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O SISTEMA INFORMATIZADO DE BENS MÓVEIS - SBM RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 46.223 DE 24 DE JANEIRO DE 2018</b> – REGULAMENTA A GESTÃO DOS BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – <i>Ficam revogados os Decretos nº 44.558 de 13 de janeiro de 2014 e nº 43.301 de 21 de novembro de 2011 e disposições em contrário.</i></li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 223 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018</b> - ESTABELECE A METODOLOGIA E OS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SBM RJ.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 46.299 DE 04 DE MAIO DE 2018</b> – CRIA O SISTEMA ESTADUAL DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL - SIGEPAT, E REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 08/1977.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CONJUNTA CGE-SUBGEST Nº 001 DE 28 DE MAIO DE 2018</b> - CONTADORIA-GERAL DO ESTADO - DEFINE A DATA EXATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO EXCLUSIVA DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SBM RJ, PARA OS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE MENCIONA.</li> </ul>
<p><b>BANERJ</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.715 DE 14 DE AGOSTO DE 2012</b> – DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA INTEGRADO BANERJ - PREVI-BANERJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>BILHETE ÚNICO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.262, DE 26 DE JANEIRO DE 2010</b> - REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 5.628/09, QUE INSTITUIU O BILHETE ÚNICO NOS SERVIÇOS DE TRANSP. COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO R.J. <i>ALTERADO PELO DECRETO Nº 42.529/2010.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.529 DE 22 DE JUNHO DE 2010</b> – QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 42.262, DE 26 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

<p><b>BLOQUEIO JUDICIAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO CONJ. PGE/SEF Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2004</b> - PROCEDIMENTO A SER ADOTADO QUANDO DO RECEBIMENTO PELAS SECRETARIAS DE ESTADO DE MANDADOS DE BLOQUEIO DE CREDITO, EXPEDIDO PELOS JUIZADOS TRABALHISTAS.</li> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE N º 018 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011</b> – DIVULGA ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 014/2011- QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS QUANTO AO BLOQUEIO BANCÁRIO OU SEQUESTRO DE RECURSOS DISPONÍVEIS EM CONTA BANCÁRIA POR DECISÃO JUDICIAL PARA GARANTIA DE AÇÕES CONTRA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONSOANTE A LEI FEDERAL Nº 11.382/2006.</li> </ul>
	
<p><b>CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.057, DE 04 DE JULHO DE 2011</b> - INSTITUI O CÓDIGO DE CONDUTA DA ALTA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO PELO DECRETO Nº 43581/2012.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.581, DE 11 DE MAIO DE 2012</b> - DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 43.057, DE 04 DE JULHO DE 2011. <i>ALTERA DECRETO Nº 43.057 DE 2011.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.583, DE 11 DE MAIO DE 2012</b> - INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE Nº 100, DE 24 DE JANEIRO DE 2014</b> - O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, POR MEIO DA NBC PG 100, DE 24/01/2014, PUBLICADA NO DOU DE 25/03/2014, DISPÕS SOBRE OS PRINCÍPIOS ÉTICOS DE APLICAÇÃO GERAL AOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE.</li> <li>▪ <b>NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE Nº 200, DE 24 DE JANEIRO DE 2014</b> - O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, POR MEIO DA NBC PG 200, DE 24/01/2014, PUBLICADA NO DOU DE 25/03/2014, DISPÕS OS PRINCÍPIOS ÉTICOS APLICÁVEIS AOS CONTADORES QUE PRESTEM SERVIÇOS EXTERNOS.</li> <li>▪ <b>NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE Nº 300, DE 24 DE JANEIRO DE 2014</b> - O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC, POR MEIO DA NBC PG 300, DE 24/01/2014, PUBLICADA NO DOU DE 25/03/2014, DISPÕS OS PRINCÍPIOS ÉTICOS APLICÁVEIS AOS CONTADORES EMPREGADOS (CONTADORES INTERNOS).</li> </ul>
<p><b>CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 101, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004</b> - REMESSA PERIÓDICA DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS. <i>REVOGA PORTARIA CGE Nº 82/2012</i></li> </ul>
<p><b>CONFORMIDADE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 62, DE 26 DE JULHO DE 2001</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE REGISTROS DA CONFORMIDADE DIÁRIA E CONTÁBIL NO SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 109, DE 26 DE JUNHO DE 2005</b> - DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA REGULARIZAÇÃO DAS INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS, PARA FINS DE FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL, NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM-RJ.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 110, DE 31 DE AGOSTO DE 2005</b> - DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DA CONFORMIDADE DIÁRIA CONTÁBIL NO SIAFEM/RJ.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 199 DE 10 DE AGOSTO DE 2016</b> - DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE QUADRIMESTRAL DOS SALDOS CONTÁBEIS DO SIAFE-RIO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 225, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018</b> – DELEGA COMPETÊNCIA À ASSESSORIA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ANÁLISE DE CONFORMIDADE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

<p><b>CONSEC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 2.726, DE 07 DE AGOSTO DE 1996</b> - APROVA O REGIMENTO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA / ART. 88 - ESTRUTURA DA CONSEC. <a href="#">REVOGADAS AS RESOLUÇÕES N.ºS 1.851 / 1.869 / 2.004 E 2.063</a></li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 6.098, DE 04 DE ABRIL DE 2001</b> - ALTERA A ESTRUTURA ORGÂNICA DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. / EXCLUSÃO DA CONSEC.</li> </ul> <p><b>EXERCÍCIO DE ATIVIDADES - CONSEC:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 27.894, DE 08 DE MARÇO DE 2001</b> - TRANSFERE A COMPETÊNCIA PELO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELATIVAS À CONTABILIDADE ANALÍTICA PARA UNIDADE INTEGRANTE DA ESTRUTURA DAS SECRETARIAS DE ESTADO.</li> </ul>
<p><b>CONTA BANCÁRIA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.233, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011</b> - DISPÕE SOBRE A ABERTURA, O ENCERRAMENTO OU QUALQUER MODIFICAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DAS ENTIDADES QUE MENCIONA.</li> </ul>
<p><b>CONTA CONTÁBIL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 141, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010</b> - ESTABELECE CONTA CONTÁBIL PARA REGISTRO DO SALDO DOS VALORES LIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.429, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006. <a href="#">REVOGA PORTARIA CGE Nº 87/2002</a></li> </ul>
<p><b>CONTABILIDADE PÚBLICA</b></p>	<p><b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979</b> - APROVA O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>MANUAL DE CONTABILIDADE ERJ – ALTERAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 78, DE 15 DE MARÇO DE 2002</b> - ALTERA A REDAÇÃO DO ÍTEM 15.3.1.2.3 DO MANUAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVADO PELA PORTARIA N. 25/IGF DE 12 DE JUNHO DE 1978.</li> </ul> <p><b>PD CONTÁBIL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 27.821, DE 30 DE JANEIRO DE 2001</b> - REGULAMENTA O ARTIGO 92 DA LEI Nº 287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979, ALTERADA PELA LEI Nº 3506, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>CONTRATOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 25.167, DE 01 DE JANEIRO DE 1999</b> - DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. <a href="#">ALTERADO PELO DEC. 25215, DE 17 DE MARÇO DE 1999.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 32.623, DE 01 DE JANEIRO DE 2003</b> - DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 40.498, DE 01 DE JANEIRO DE 2007</b> - INSTITUI PROCEDIMENTO ESPECIAL PARA O RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS RELATIVAS AOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO. <a href="#">REVOGADO PELO DEC. 40767/2007. O DECRETO 40767/2007 FOI REVOGADO PELO DECRETO 43.463/2012.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.600, DE 16 DE MARÇO DE 2016</b> - REGULAMENTA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERA O DECRETO Nº 42.301/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>MÓDULO DE CONTROLE DE CONTRATOS:</b></p>


**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 40.499, DE 01 DE JANEIRO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE O MÓDULO DE CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 22.939, DE 30 DE JANEIRO DE 1997.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO DE CONTROLE DE CONTRATOS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 121, DE 16 DE MARÇO DE 2007</b> - ESTABELECE PRAZO PARA O CADASTRO DE CONTRATOS NO MÓDULO DE CONTROLE DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO SIAFEM-RJ.</li> </ul> <p><b>TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 46.339 DE 15 DE JUNHO DE 2018</b> - DISCIPLINA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC PELOS ÓRGÃOS E PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM SEDE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES.</li> </ul>
<p><b>CONVÊNIOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>NOTA TÉCNICA nº 02/2018/SACCON-AGE – Publicação AGE de 28 de maio de 2018</b> - Trata da utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos convênios quando não há autorização prévia da concedente.</li> <li>▪ <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 45 DE 22 DE MARÇO DE 2018</b> - ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 31 DE 30 DE JANEIRO DE 2015</b> - ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS REGISTRADOS NO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 45 22-MAR-2018.</i></li> <li>• <b>LEI Nº 13.019, DE 31 JULHO DE 2014</b> - ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO; DEFINE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE FOMENTO E DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL; INSTITUI O TERMO DE COLABORAÇÃO E O TERMO DE FOMENTO; E ALTERA AS LEIS NOS 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, E 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999. <i>ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 658, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.</i></li> <li>▪ <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 20 DE 03 DE ABRIL DE 2013</b> - ESTABELECE NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. <i>REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 45 22-MAR-2018.</i></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 167, DE 15 DE MAIO DE 2013</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE REGISTRO CONTÁBIL REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO FEDERAL, E QUE TENHA A OBRIGATORIEDADE DE EXECUTAR SEUS PAGAMENTOS POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – OBTV.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO MEDIANTE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>ART. 116 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993</b> - REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

- **DECRETO N.º 3.149, DE 28 DE ABRIL DE 1980** - REGULAMENTA O TÍTULO XI DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA, APROVADO PELA LEI N.º 287, DE 04/12/79, QUE DISPÕE SOBRE AS LICITAÇÕES E OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
- **LEI N.º 287 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979** - APROVA O CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **ARTIGOS 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, 78º 160º, 181º e 214º.**
- **DECRETO N.º 41.528 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008, ASSOCIADO DECRETO Nº 42.033 DE 15/09/09** – ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **RESOLUÇÃO SEF Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2003** - NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO ERJ EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 33.502, DE 03 DE JULHO DE 2003. *REVOGADA PELA RESOLUÇÃO SEF Nº 19/2003.*
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA STN Nº 07, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997** - ALTERA DISPOSITIVOS, QUE ESPECIFICA, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1997, DISCIPLINADORA DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS DE NATUREZA FINANCEIRA.
- **DECRETO Nº 25.298, DE 19 DE MAIO DE 1999** - ESTABELECE PROCEDIMENTOS ACERCA DOS CONVÊNIOS A SEREM CELEBRADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *REVOGADO PELO DECRETO N.º 41.373/2008 E MANTIDO REVOGADO PELO DECRETO N.º 41.528/2008.*
- **DECRETO Nº 32.624, DE 01 DE JANEIRO DE 2003** - DETERMINA A SUSPENSÃO DE TODOS OS CONVÊNIOS, NAS HIPÓTESES QUE MENCIONA, COM INSTITUIÇÕES OU COOPERATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *REVOGA O DEC. 32412.*
- **DECRETO Nº 32.681, DE 23 DE JANEIRO DE 2003** - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO ESTADO RIO DE JANEIRO. *REVOGADO PELO DECRETO Nº 42716/2010.*
- **DECRETO Nº 41.528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008** - ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *REVOGADO PELO DECRETO Nº 44.879/2014.*
- **DECRETO Nº 33.502, DE 03 DE JULHO DE 2003** - IMPLANTA NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº. 22.939, DE 30 DE JANEIRO DE 1997, O MÓDULO DE CONVÊNIOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PORTARIA CGE Nº 93, DE 05 DE AGOSTO DE 2003** - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS RECEBIDOS E CONCEDIDOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NO SIAFEM/RJ.
- **DECRETO Nº 41.813, DE 08 DE ABRIL DE 2009** - ALTERA O DECRETO Nº 41.528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *ALTERA O DEC. 41528*
- **DECRETO Nº 42.033, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009** - ALTERA O DECRETO Nº 41.528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008. *ALTERA DECRETO Nº 41528*
- **DECRETO Nº 44.879 DE 15 DE JULHO DE 2014** - ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO CASA CIVIL Nº 350 DE 17 DE JULHO DE 2014</b> - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONVERJ E APROVA AS DIRETRIZES PARA OS CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> </ul>
<b>CONTABILIDADE SETORIAL</b>	<p><b>ATRIBUIÇÕES DE COORDENAÇÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2001</b> - DEFINIR PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA. <a href="#">REVOGADA PELA PORTARIA CGE Nº 136, QUE FOI REVOGADA PELA PORTARIA CGE Nº 155.</a></li> </ul> <p><b>ASSESSORIA DE CONTABILIDADE ANALÍTICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.880, DE 25 DE MAIO DE 2009</b> - DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 45.230/2015.</a></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 136, DE 07 DE JULHO DE 2009 -136/2009</b> - DEFINE AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS ASSESSORIAS DE CONTABILIDADE ANALÍTICA. <a href="#">REVOGADA PELA PORTARIA CGE Nº 155/2012.</a></li> </ul> <p><b>COORDENADORIAS SETORIAIS DE CONTABILIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 155, DE 20 DE MARÇO DE 2012</b> - DEFINE AS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS COORDENADORIAS SETORIAIS DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">REVOGA AS PORTARIAS CGE Nº 134, DE 16/02/2009, E Nº 136, DE 07/07/2009.</a></li> </ul> <p><b>UNIDADES DE CONTABILIDADE - UCT</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 207 DE 22 DE MAIO DE 2018</b> - DISCIPLINA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS UNIDADES DE CONTABILIDADE - UCT E EQUIVALENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<b>CUSTOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 45.689, DE 13 DE JUNHO DE 2016</b> – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> </ul>
<b>CREDORES / SIAFEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA SUTIC Nº 16, DE 16 DE ABRIL DE 2010</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA CADASTRAMENTO DE CREDORES NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">REVOGA A PORTARIA SUNSIS Nº 01/2001.</a></li> </ul>
	
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007</b> - ESTABELECE NORMAS PARA A APROPRIAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2008, DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. <a href="#">ALTERA DECRETO Nº40.767/2007 E COM VIGÊNCIA ESPECÍFICA-2008 ASSOCIADO A RES. CASA CIVIL 91 / ALTERADO PELOS DEC. 41273 – 41484.</a></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 129, DE 09 DE JANEIRO DE 2008</b> - DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO PARA APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. <a href="#">ALTERADA PELA PORTARIA CGE Nº 137/2009.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.273 DE 25 DE ABRIL DE 2008</b> - INSERE O ART. 1º-A A REDAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 41.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A APROPRIAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2008, DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. <a href="#">ALTERA DECRETO Nº41.065/2007.</a></li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**


	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 137, DE 16 DE JULHO DE 2009</b> - ALTERA A PORTARIA CGE Nº 129 DE 09 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CONJUNTA AGE/CGE Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2008</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 41.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.</li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 41.880 DE 25 DE MAIO DE 2009</b> – DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA A PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO PELOS DEC. N.ºS 45.230 E 45.478/2015.</i></li> </ul>
<p><b>DEPÓSITOS JUDICIAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 36.991, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005</b> - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE TITULARIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 109, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.434, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015</b> - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.</li> </ul>
<p><b>DESPESAS</b></p>	<p><b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.304, DE 14 DE MAIO DE 2008</b> - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE LOCAR VEÍCULOS REGISTRADOS E LICENCIADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. <i>REVOGADO PELO DEC. 41952/2009.</i></li> </ul> <p><b>CONTROLE DE DESPESAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 40.491, DE 01 DE JANEIRO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>PAGAMENTO DE DESPESAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.871, DE 02 DE MARÇO DE 2011</b> - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CPERJ, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO PELO (A) DECRETO Nº 42935/2011.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.935, DE 26 DE ABRIL DE 2011</b>- ALTERA O DECRETO Nº 42.871, DE 02 DE MARÇO DE 2011, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.</li> </ul>
<p><b>DIÁRIAS</b></p>	<p><b>CONCESSÃO DE DIÁRIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 663, DE 06 DE MARÇO DE 2012</b> - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTES A OPERAÇÕES CONSIGNADAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS, MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA, DIÁRIAS DE VIAGEM, TRASLADOS, AUXÍLIOS, AJUDAS DE CUSTO E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 51, DE 17 DE ABRIL DE 1975</b> - DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO PELO DECRETO Nº 249/1975 E REVOGADO PELO DECRETO Nº 560/1976.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 560, DE 22 DE JANEIRO DE 1976</b> - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E REVOGA OS DECRETOS 51, DE 17 DE ABRIL DE 1975, E 249, DE 17 DE JULHO DE 1975. <i>REVOGADO PELO DECRETO Nº 15.436/1990.</i></li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 15.436, DE 06 DE SETEMBRO DE 1990</b> - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. <a href="#">REVOGADO PELO DECRETO Nº 41.644/2009.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.644, DE 15 DE JANEIRO DE 2009</b> - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E TRASLADOS A SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, EMPREGADOS PÚBLICOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS EM VIAGEM A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 42.142/2009.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009</b> - ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 41.644, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.645, DE 15 DE JANEIRO DE 2009</b> - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM A MILITARES EM VIAGEM A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 42896/2011.</a></li> <li>▪ <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA DGAF Nº 6 DE 11 DE JUNHO DE 2015</b> – ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.</li> </ul>
<p><b>DÍVIDA ATIVA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 103, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005</b> - APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009</b> - DISCIPLINA O PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 43.304 DE 2011.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.304, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011</b> - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 42.049, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">EM VIGOR. ALTERA DECRETO Nº 42.049 DE 2009.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.316, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010</b> - ESTABELECE NORMAS PARA O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 5647/2010, QUE DISPÕE SOBRE A FORMA DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA COM PRECATÓRIOS VENCIDOS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 42368/2010</a>   <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 42395/2010</a>   <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 42411/2010</a>   <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 42435/2010.</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.395, DE 08 DE ABRIL DE 2010</b> - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 42.316, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 5.647, DE 18 DE JANEIRO DE 2010, DISCIPLINANDO O MÉTODO DO CÔMPUTO DE JUROS DOS PRECATÓRIOS A SEREM UTILIZADOS EM COMPENSAÇÃO COM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA. <a href="#">ALTERA O DEC. 42316/2010</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.443, DE 31 DE JANEIRO DE 2012</b> - REGULAMENTA A LEI Nº 6.136/2011, QUE DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DAS MULTAS E PARTE DOS JUROS RELATIVOS A DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO, PARCELAMENTO OU COMPENSAÇÃO COM CRÉDITOS DE PRECATÓRIOS EXPEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>DÍVIDA PÚBLICA</b></p>	<p><b>ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 25.226, DE 19 DE MARÇO DE 1999</b> - DISPÕE SOBRE A ABERTURA, O ENCERRAMENTO OU QUALQUER MODIFICAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E SOBRE AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA DAS ENTIDADES QUE MENCIONA. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 31527/2002</a>   <a href="#">REVOGADO PELO DECRETO Nº 43389/2011</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.389, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011</b> – DISPÕE SOBRE O RELACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO 43.642/2012.</a></li> </ul>



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<p><b>RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 7627 DE 09 DE JUNHO DE 2017</b> - ALTERA A DATA DE VALIDADE DISPOSTA NO ART. 2º DA LEI Nº 7483, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE RECONHECE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DECLARADO PELO DECRETO Nº 45.692, DE 17 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>CRÉDITOS REMANESCENTES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.323, DE 01 DE MARÇO DE 2010</b> - DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS REMANESCENTES DO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA.</li> <li>▪ <b>LEI Nº 7.626 DE 09 DE JUNHO DE 2017</b>, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR COMPENSAÇÃO DE DÍVIDAS RECONHECIDAS COM AS CONCESSIONÁRIAS, AUTORIZATÁRIAS E FORNECEDORAS DE COMBUSTÍVEIS COM CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.</li> </ul>
<p><b>DMO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2000</b> - IMPLANTAR P OS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO SIAFEM FORMULÁRIO EM COMPLEMENTO AO DMO (MOD. IGF./70) PARA MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE.</li> </ul>
<p><b>DOCUMENTOS OFICIAIS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.597, DE 16 DE MAIO DE 2012</b> - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTO NOS ARTIGOS 5º, XXXIII, E 216, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E NA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18.11.2011.</li> </ul>
<p><b>DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 142, DE 19 DE MARÇO DE 2010</b> - IMPLANTA NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIAFEM/RJ A TRANSAÇÃO "DL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
	
<p><b>ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 89, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002</b> - DIVULGA OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO SISTEMA SIAFEM/RJ, REFERENTE A ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIOS, QUE SÃO SUBDIVIDIDOS EM DUAS FASES DENOMINADAS: MÊS 013 E MÊS 014.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 44.967 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014</b> - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.404 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015</b> - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO O ART. 8º PELO DECRETO ESTADUAL Nº 45.566 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.811 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016</b> - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.898 DE 31 DE JANEIRO DE 2017</b> - ALTERA O DECRETO Nº 45.811, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 46.139 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017</b> - DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**


**F**

<p><b>FÉRIAS</b></p>	<p><b>GOZO DE FÉRIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 44.100, DE 08 DE MARÇO DE 2013</b> - ALTERA A REDAÇÃO DOS DECRETOS Nº 543, DE 07 DE JANEIRO DE 1976, Nº 2.479, DE 08 MARÇO DE 1979, E Nº 3.044, DE 22 DE JANEIRO DE 1980, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO NA ACUMULAÇÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORES CIVIS E MILITARES.</li> </ul>
<p><b>FOLHA DE PAGAMENTO</b></p>	<p><b>ABONO DE FÉRIAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 12868/1989</b> - REGULAMENTA O PAGAMENTO DO ACRÉSCIMO RETRIBUTIVO DEVIDO POR OCASIÃO DAS FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ASSOCIADO AO DEC. 2479 / ALTERADO PELO DEC. 14540</a></li> </ul> <p><b>AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO - GDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 44.912, DE 13 DE AGOSTO DE 2014</b> - DISCIPLINA A AVALIAÇÕES PERIÓDICAS E ESPECIAL DE DESEMPENHO, BEM COMO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO Nº 45.152.</a></li> <li>• <b>DECRETO Nº 45. 152, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015</b> - ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 44.912, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>• <b>PORTARIA SEFAZ/COSEDEC N.º52 DE 21 DE MARÇO DE 2018</b> - DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.</li> </ul> <p><b>CONSIGNAÇÕES E FOLHA DE PAGAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 25.547, DE 30 DE AGOSTO DE 1999</b> - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">REVOGA O DEC. 12863 / ALTERADO PELO DEC. 41080 - 41050 - 33876 - 30930 – 27232</a></li> <li>• <b>RESOLUÇÃO SARE Nº 2.821, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999</b> - DISCIPLINA A APLICAÇÃO DO DECRETO 25.547/1999 - <a href="#">ALTERADO PELA RESOLUÇÃO SARE 2978.</a></li> <li>• <b>DECRETO Nº 27.232, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000</b> - ALTERA O DECRETO Nº 25.547, DE 30 DE AGOSTO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO. <a href="#">ALTERA DECRETO Nº 25547 / ASSOCIADO AO DECRETO Nº 41050.</a></li> <li>• <b>RESOLUÇÃO SARE Nº 2.978, DE 30 DE AGOSTO DE 2002</b> - CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS DE PAGAMENTO. <a href="#">ALTERA RESOLUÇÃO SARE Nº 2821.</a></li> <li>• <b>RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 1450 DE 15 DE ABRIL DE 2016</b> - DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS A SEREM DESCONTADOS DOS CONSIGNATÁRIOS EM RAZÃO DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO. <a href="#">ALTERA RESOLUÇÃO SARE Nº 2821.</a></li> </ul>
<p><b>FUNDEB</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PORTARIA CGE N.º 178 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014</b> - DIVULGA A ROTINA CONTÁBIL PARA O REGISTRO DA RECEITA E TRANFERÊNCIAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>• <b>ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 020/2014</b> - QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA OS REGISTROS PATRIMONIAIS E ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO A ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 004/2013.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 122, DE 16 DE MAIO DE 2007</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS E PROVENIENTES DO FUNDEB, NO SISTEMA SIAFEM/RJ EM VIGOR - <a href="#">REVOGA PORTARIA CGE Nº 118/2006.</a></li> </ul>
<b>FUNDAÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.214, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011</b> - INSTITUI A FUNDAÇÃO ESTATAL DOS HOSPITAIS GERAIS, A FUNDAÇÃO ESTATAL DOS HOSPITAIS DE URGÊNCIA E A FUNDAÇÃO ESTATAL DOS INSTITUTOS DE SAÚDE E DA CENTRAL ESTADUAL DE TRANSPLANTE, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.164, DE 17/12/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>LEI Nº 13.151, DE 28 DE JULHO DE 2015</b> – PUBLICADA NO DOU DE 29/07/2015, DISPÕE SOBRE A FINALIDADE DAS FUNDAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERA OS ARTS. 62,66 E 67 DA LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 – CÓDIGO CÍVIL.</a></li> </ul>
<b>FUNDOS</b>	<p><b>FEEF:</b></p> <p><b>DECRETO N.º 45.810 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016</b> - Regulamenta dispositivos da Lei n.º 7.428/2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, para disciplinar o depósito no FEEF.</p> <p><b>FUNDES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 25.980, DE 24 DE JANEIRO DE 2000</b> - REGULAMENTA O FUNDES, EM FACE DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NA LEI Nº. 2.823, DE 07.11.97, PELA LEI Nº. 3.347, DE 29.12.99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 26.529, DE 16 DE JUNHO DE 2000</b> - AUTORIZA A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - FUNDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>FECAM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 151, DE 20 DE AGOSTO DE 2008</b> - DEFINE OS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTOS DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2002 A 2006, QUE TENHAM POR FONTE OS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO – FECAM (FONTE 04), NA MODALIDADE PREVISTA NO DECRETO Nº 41.377/2008.</li> </ul> <p><b>FUNDO EST. DE COMBATE A POBREZA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS (FCPC):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 32.646, DE 08 DE JANEIRO DE 2003</b> - INSTITUI E REGULAMENTA O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº. 31, DE 14.12.2000 E DA LEI ESTADUAL N. 4.056, DE 30.12.2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO DECRETO 34.681 – 33123</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 33.123, DE 05 DE MAIO DE 2003</b> - INSTITUI NOVO REGULAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 31, DE 14.12.2000 E DA LEI ESTADUAL Nº. 4.056, DE 30.12.2002, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 4.086, DE 13/03/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERA O DECRETO 32.646</a></li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 34.681 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003</b> - ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS INDICADOS, EM ACATAMENTO À LEI Nº 4.056/02, MANTÉM REDUÇÕES DE BASES DE CÁLCULOS PRATICADAS SEGUNDO CONVÊNIOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO CONFAZ NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.</li> </ul> <p><b>FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOFUNDOPREVI:</b></p>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 001/2014</b> - QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA REGISTRO DAS CONTRIBUIÇÕES INCIDENTES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS, DEVIDAS AO FUNDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOFUNDOPREVI, DESTINADAS AO CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM SUBSTITUIÇÃO A ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº041/2013.</li> </ul> <p><b>FUNDO DE SAÚDE MILITAR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>ROTINA CONOR/SUNOT/CGE Nº 006/2014</b> - QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA O FUNDO DE SAÚDE MILITAR COMPREENDENDO A CONTRIBUIÇÃO MENSAL DOS SERVIDORES MILITARES E DA CONTRAPARTIDA MENSAL DO ESTADO, MEDIANTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI ESTADUAL Nº 3.189/1999 E SUAS ALTERAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO A ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 019/2013.</li> <li>▪ <b>CIRCULAR CNT/CGE Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2011</b> - DIVULGA ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 006/2011 - QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA APROPRIAÇÃO DA RECEITA DO FUNDO DE SAÚDE MILITAR DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 3.189/1999 COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI ESTADUAL Nº 3.465/2000.</li> </ul>
	
<p><b>INSCRIÇÕES GENÉRICAS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 104, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005</b> - ALTERA O ANEXO DA PORTARIA SUNSIS Nº 02 DE 08/10/01 INSCRIÇÃO GENÉRICA É A TABELA DO SIAFEM. <i>ALTERA PORTARIA SUNSIS Nº 02</i></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009</b> - CRIA INSCRIÇÃO GENÉRICA ESPECÍFICA PARA CONSÓRCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGADA PELA PORTARIA CGE Nº 151 DE 2011.</i></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011</b> - ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DESPESA CONTRATADA JUNTO A CONSÓRCIOS DE PESSOAS JURÍDICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL, INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 2657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996</b> - DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 87 DE 13 DE SETEMBRO DE 1996</b> - DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LEI KANDIR)</li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 27.427 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2000</b> - APROVA O REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 720 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014</b> - CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVA AO ICMS QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, SOBRE ROTINA E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SIMPLES NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 27.815 DE 24 DE JANEIRO DE 2001</b> - APROVA O MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**


	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>LEI N.º 2.778 DE 29 DE AGOSTO DE 1997</u></b> - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ICMS RELATIVO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</li> </ul>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA SEGURIDADE SOCIAL - INSS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009</u></b> - DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE TRIBUTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DE ARRECADAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DESTINADAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL E AS DESTINADAS A OUTRAS ENTIDADES OU FUNDOS, ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB).</li> <li>▪ <b><u>LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991</u></b> - DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b><u>PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2015</u></b> - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DOS DEMAIS VALORES CONSTANTES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.</li> </ul>
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 7.212, DE 15 DE JUNHO DE 2010</u></b> - REGULAMENTA A COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI.</li> </ul>
<b>IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>LEI N.º 2.877 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997</u></b> - DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)</li> </ul>
<b>IMPOSTO DE RENDA - IR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO N º 3.000, DE 26 DE MARÇO DE 1999</u></b> - REGULAMENTA A TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA.</li> <li>▪ <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.455, DE 6 DE MARÇO DE 2014</u></b> - DISPÕE SOBRE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA NA FONTE SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, CREDITADOS, EMPREGADOS, ENTREGUES OU REMETIDOS PARA PESSOAS JURÍDICAS DOMICILIADAS NO EXTERIOR NAS HIPÓTESES QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b><u>LEI Nº 13.149, DE 22 DE JULHO DE 2015</u></b> - DISPÕE SOBRE A TABELA PROGRESSIVA MENSAL DO IMPOSTO RENDA A PARTIR DE ABRIL DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b><u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1671, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016</u></b> – DISPOE SOBRE A ELABORAÇÃO DA DIRF, COM O PRAZO DE ENTREGA DO IMPOSTO A RENDA RETIDO NA FONTE, RELATIVA AO ANO CALENDARIO DE 2016 EM 15-FEV-2017.</li> </ul>
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003</u></b> - DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<b>IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS – ITBI</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>ART.156, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988</u></b> - É UM IMPOSTO DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL, OU SEJA, SOMENTE OS MUNICÍPIOS TÊM COMPETÊNCIA PARA INSTITUÍ-LO</li> </ul>
<b>IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCD</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>LEI N.º 1.427 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1989</u></b> - INSTITUI O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E POR DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

# L

<p><b>LIBERAÇÃO DE RECURSOS</b></p>	<p><b>QUADRO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS – QSR:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 3.036, DE 21 DE MAIO DE 1999</b> - ALTERA OS CRITÉRIOS DE EMISSÃO E PREENCHIMENTO DE QSRS. <i>ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEF Nº 4.757.</i></li> </ul>
<p><b>LICITAÇÃO</b></p>	<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 40.497, DE 01 DE JANEIRO DE 2007</b> - MODIFICA O DECRETO Nº 31.863, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002, E INSTITUI O PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA OBRIGATORIAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. <i>ALTERA DECRETO Nº 31863   REVOGADO PELO (A) DECRETO Nº 41.533.</i></li> </ul>
<p><b>LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000</b> – ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009</b> - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, QUE ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, A FIM DE DETERMINAR A DISPONIBILIZAÇÃO, EM TEMPO REAL, DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 39.186, DE 26 DE ABRIL DE 2006</b> - ESTABELECE PROCEDIMENTOS EM OBSERVÂNCIA À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 9.109, DE 27 DE JULHO DE 2017 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL</b> - REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 19 DE MAIO DE 2017, QUE INSTITUI O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 264 DE 08 DE JUNHO DE 2018</b> - CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS COM PESSOAL ATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> </ul>
<p><b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.933 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017</b> – A QUAL DISPOE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018.</li> <li>▪ <b>LEI Nº 7652 DE 19 DE JULHO DE 2017 - DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> - QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 7.514 DE 17 DE JANEIRO DE 2017</b>, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.</li> <li>▪ <b>LEI Nº 7844 DE 10 DE JANEIRO DE 2018 - DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.</li> </ul>
<p><b>LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS (S.A) – LEI 6.404/76 E SUAS ALTERAÇÕES.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976</b> - DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<p>• <b>LEI Nº 11.638/2007</b> - ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, E DA LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, E ESTENDE ÀS SOCIEDADES DE GRANDE PORTE DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.</p> <p>• <b>LEI Nº 9.457, DE 5 DE MAIO DE 1997</b> - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE AS SOCIEDADES POR AÇÕES E DA LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976, QUE DISPÕE SOBRE O MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS E CRIA A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.</p> <p>• <b>LEI Nº 12.973, DE 13 MAIO DE 2014</b> - ALTERA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS - IRPJ, À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL, À CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E À CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS; REVOGA O REGIME TRIBUTÁRIO DE TRANSIÇÃO - RTT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009; DISPÕE SOBRE A TRIBUTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DOMICILIADA NO BRASIL, COM RELAÇÃO AO ACRÉSCIMO PATRIMONIAL DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO EM LUCROS AUFERIDOS NO EXTERIOR POR CONTROLADAS E COLIGADAS; ALTERA O DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977 E AS LEIS NOS 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, 8.981, DE 20 DE JANEIRO DE 1995, 4.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964, 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988, 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004, 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, 12.865, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013, 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997, 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998, 9.826, DE 23 DE AGOSTO DE 1999, 10.485, DE 3 DE JULHO DE 2002, 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004, 11.312, DE 27 DE JUNHO DE 2006, 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009, 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010, 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, 12.716, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012, E 12.844, DE 19 DE JULHO DE 2013; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>• <b>LEI Nº 7529 DE 07 DE MARÇO DE 2017</b>, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Inclusive quando importar transferência de controle, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.</p>
	
<p>MANUAIS</p>	<p><b><u>MANUAIS SIAFE-RIO</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 001 - Índice Remissivo de legislações Aplicáveis ao Setor Público</li> <li>• 002 - Manual de Aspectos Tributários</li> <li>• 003 - Manual de Papéis de Trabalho para fiscalização de contratos</li> <li>• 004 - Manual do Tratamento inicial dos Bens Móveis</li> <li>• 005 - Manual do Empenho da Despesa</li> <li>• 006 - Manual da Liquidação da Despesa</li> <li>• 007 - Manual de Contratos</li> <li>• 008 - Manual da Execução de Restos a Pagar</li> <li>• 009 - Manual do Tratamento Inicial dos Bens Intangíveis</li> <li>• 010 - Manual de Pagamento da Despesa</li> <li>• 011 - Manual de Convênio de Receita</li> <li>• 012 - Manual de Adiantamento</li> <li>• 013 - Manual da Dívida Ativa</li> <li>• 014 - Manual de Convênio de Despesa</li> <li>• 015 - Manual para Confecção de O.B. – Lista</li> <li>• 016 - Manual de Encerramento do Exercício de 2017.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 017 - Manual de Cadastro e Conformidade de Usuários.</li> <li>• 018 - Manual de Tipificação da Despesa Orçamentária.</li> </ul>
<b>MÓDULO AUTÊNTICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009</b> - IMPLANTA NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ O MÓDULO "AUTENTICA".</li> </ul>
<b>MINUTAS DE CLÁUSULA PADRÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3536/2014</b> - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS EM MINUTAS-PADRÃO DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIA (P-03/09) E DE CARTA-CONVITE (P-14/98), TODOS RELATIVOS À OBRAS, NA FORMA QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3535/2014</b> - ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS EM MINUTAS-PADRÃO DE CONTRATO (P-08/10) E EDITAIS DE CONCORRÊNCIA (P-03/09) E DE CARTA-CONVITE (P-14/98), TODOS RELATIVOS À OBRAS, NA FORMA QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3491/2014</b> - ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA MINUTA-PADRÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3461/2013</b> - ALTERA DISPOSITIVOS EM MINUTAS-PADRÃO DE CONTRATO DE OBRAS E EDITAIS DE CONCORRÊNCIA E DE CARTA-CONVITE DE OBRAS QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3445/2013</b> - ALTERA DISPOSITIVO EM MINUTAS - PADRÃO DE EDITAIS DE PREGÃO, ELETRÔNICO E PRESENCIAL, DE CONCORRÊNCIA, DE TOMADA DE PREÇOS E DE CARTA-CONVITE QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3433/2013</b> - INCLUI NOTA EXPLICATIVA EM MINUTAS-PADRÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488/2007, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BENS E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3424/2013</b> - ALTERA AS CLÁUSULAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES MINUTAS-PADRÃO DOS EDITAIS E DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS, COMPRAS, SEGUROS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA E OBRAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3397/2013</b> - ALTERA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO ADAPTADO PARA A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA SIGA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3374/2013</b> - ALTERA AS CLÁUSULAS E DISPOSITIVOS QUE TRATAM DO REAJUSTE EM EDITAIS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3371/2013</b> - INCLUI DISPOSITIVO EM MINUTAS-PADRÃO DE EDITAIS DE PREGÃO, ELETRÔNICO E PRESENCIAL, DE CONCORRÊNCIA, DE TOMADA DE PREÇOS E DE CARTA-CONVITE E, AINDA, DE CONTRATOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3369/2013</b> - ALTERA AS CLÁUSULAS RELATIVAS À FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DAS EMPRESAS CONTRATADAS NAS MINUTAS-PADRÃO DE CONTRATO E DE EDITAL QUE MENCIONA.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3363/2013</b> - ALTERA AS CLÁUSULAS QUE SE REFEREM AO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC NOS EDITAIS AQUISIÇÕES, SEGUROS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3327/2013</b> - ALTERA DISPOSITIVO EM MINUTAS-PADRÃO DE EDITAL DE PREGÃO, PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO PGE Nº 3326/2013</b> - ALTERA AS CLÁUSULAS DAS MINUTAS-PADRÃO DOS EDITAIS RELATIVAS AO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</li> </ul>



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3267/2013** - ALTERA DISPOSITIVO EM MINUTA-PADRÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE ADVOCACIA, APROVADA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 3.143, DE 8 DE MAIO DE 2012.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3217/2012** - ALTERA AS CLÁUSULAS DE GARANTIA DAS MINUTAS-PADRÃO DOS EDITAIS E DOS CONTRATOS DE COMPRAS, SEGUROS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3216/2012** – EXIGE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (DECRETO ESTADUAL Nº 43.687/2012).
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3122/2012** - ALTERA RESOLUÇÃO PGE Nº 3048/2011 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 3216, DE 11.09.2012.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3144/2012** - DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO E A INUTILIZAÇÃO DE ENVELOPES DOS LICITANTES INABILITADOS.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3074/2012** - CLÁUSULA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA \*COM A NOVA REDAÇÃO CONFERIDA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 3098 DE 05.03.2012, JÁ INSERIDA NOS EDITAIS DE CONCORRÊNCIA COMPRAS, SERVIÇOS, SEGUROS E OBRAS.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3066/2011** - LIMITE DA MULTA DE MORA ALTERAÇÃO JÁ INSERIDA NOS EDITAIS E CONTRATOS.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3065/2011** - REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 3445, DE 04.10.13 - CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3048/2011** – EXIGE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (DECRETO ESTADUAL Nº 43.150/2011) - REVOGADA PELA RESOLUÇÃO 3216, DE 11.09.2012.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 3010/2011** – FORMA DE PAGAMENTO (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA).
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 2946/2011** – APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL COMO SUBSTITUIÇÃO À DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 2908/2011** – CONDIÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO E CONVÊNIOS COM FUNDAÇÕES PRIVADAS.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 2522/2008** – REAPRESENTAÇÃO DE FATURA PELA CONTRATADA.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 2429/2008** – PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO COM A NOTA EXPLICATIVA INCLUÍDA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 3009 DE 26.08.2011.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 2424/2007** – ADEQUAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006: MICROEMPRESA.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 2253/2006** – PRAZO DE PAGAMENTO.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 1987/2005** – RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENVOLVAM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 1986/2005** – PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL REABILITADOS OU PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA HABILITADA.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 1922/2004** – ISENÇÃO ICMS.
- **RESOLUÇÃO PGE Nº 1794/2003** – HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO



<p><b>NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - NAD</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 2.836, DE 19 DE AGOSTO DE 1997</b> - DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS / FICA MANTIDA A NAD COMO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 2.836, DE 19 DE AGOSTO DE 1997</b> - DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS / FICA MANTIDA A NAD COMO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO Nº 6.024, DE 27 DE MARÇO DE 2001</b> – ESTABELECE NORMAS SOBRE O SIAFEM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>NOTA DE EMPENHO – NE</b></p>	<p><b>TIPIFICAÇÃO DE DESPESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 143, DE 29 DE ABRIL DE 2010</b> - INCLUI NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO-NE, DO SIAFEM/RJ, O CAMPO PARA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 44.763 DE 29 DE ABRIL DE 2014</b> - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO - NE, DO SIAFEM/RJ, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.</li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 46.289 DE 20 DE ABRIL DE 2018</b> - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO - NE, DO SIAFE-RIO, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.</li> <li>▪ <b>DECRETO N.º 46.301 DE 04 DE MAIO DE 2018</b> - ALTERA O DECRETO Nº 46.289, DE 20 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO - NE, DO SIAFE-RIO, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 46.320 DE 24 DE MAIO DE 2018</b> - ALTERA O DECRETO Nº 46.289, DE 20 DE ABRIL DE 2018, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA TIPIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA NO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO - NE, DO SIAFE-RIO, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL..</li> </ul>
<p><b>NOTA FISCAL</b></p>	<p><b>LIQUIDAÇÃO DE DESPESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2009</b> - REGULARIDADE DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.</li> <li>▪ <b>INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE N.º 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010</b> – NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES SOBRE O FLUXO NO PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.</li> <li>▪ <b>DECRETO FEDERAL Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017</b> - Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.</li> </ul>
<p><b>NOTA TÉCNICA</b></p>	<p><b>NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO 2016</b></p>


**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 004.2016 - Antecipação RPPS
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 005/2016 – Receita e Despesa Intraorçamentárias
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 006.2016 - Vale Transporte
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 007.2016 - Rio Poupa Tempo
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 008.2016 - RJPREV
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 009.2016 - Taxa de Ocupação de Imóveis
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 010.2016 - Pagamento e restit. aos órgãos e entid. do Gov. Federal
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 011.2016 - Contribuição ao RPPS - Plano Financeiro
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 012.2016 - Contribuição ao RPPS - Plano Previdenciário
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 013.2016 - Compensação Previdenciária entre RPPS E RGPS
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 014.2016 - Locação de Imóveis
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 015.2016 - DDO e Credores por OB Devolvida
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 016.2016 - FUNDEB
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 017.2016 - Fundo de Saúde Militar
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018.2016 – Diversos Responsáveis
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 019.2016 - Operações de Crédito
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 020.2016 - Subvenções para Investimentos
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 021.2016 – Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 022.2016 - Bloqueio e Sequestro Bancário
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 023/2016 - Bilhete Único
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 024.2016 - Bloqueio de Fornecedores/Credores - Decisão Judicial
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 026.2016 – Dívida Fundada
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 027.2016 - Renúncia de Receita
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 028.2016 – Ajuste de Avaliação Patrimonial
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 029.2016 - Precatórios Judiciais
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 030.2016 - Compensação de Créditos de Tributos e Contribuições
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 031.2016 - Indébitos Fiscais
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 033.2016 - Salário Maternidade
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 034.2016 - Ingresso de Rec. por Guia de Recolh. do Estado (GRE)
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 035/2016 - Pagamentos a regularizar
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 036.2016 – Cotas Financeiras e Controle de PD
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 037.2016 – Cotas de limites para movimentação e empenho - LME
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 038.2016 - Contabilização de Bens Móveis
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 039.2016 - Folha de Pagamento de Pessoal Ativo (FOPAG)
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 040.2016 - Concessões em Regime de Desembolso Descentralizado
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 041.2016 - D.E.A - Despesas de Exercícios Anteriores
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 042/2016 - Cotas Financ, a Rec, Empr, Públicas e Soc,de Econ, Mista
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 043.2016 - Custos de Produção e Comercialização
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 044.2016 - Receita com Mutuário da CEHAB

**NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO 2017**

- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 001.2017 - Pessoal Cedido – INTRA - OFSS
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 002.2017 - Pessoal Cedido – INTER - OFSS
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 003.2017 - Pessoal Cedido – NÃO INTEGRANTES - OFSS
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 004.2017 - Regularizações Contábeis por GD
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 005/2017 - Pagamento da despesa INTRA – OFSS por PD/OB GRE.
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 006/2017 - Progr. Reg, de Débitos Previd, Est, e Municípios (PREM)
- Nota Técnica SUNOT/CGE nº 007/2017 - Programa Especial de Regularização Tributária - (Pert)

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<p><b>NOTAS TÉCNICAS SIAFE-RIO 2018</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Nota Técnica SUNOT/CGE nº 001.2018 - Aplicação Financeira</li> </ul>
	
<p><b>O.B</b></p>	<p><b>QUADRO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>PORTARIA SUATE Nº 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000</b> - DISCIPLINA O PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS E RECOLHIMENTO DE RECURSOS NO QUE SE REFERE ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO SEFCO, N.º 4757, DE 12.09.2000. <i>REVOGADA PELA PORTARIA SUATE Nº 13 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.</i></li> </ul> <p><b>ORDEM BANCÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>PORTARIA SUATE Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002</b> - DISCIPLINA O PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESAS E RECOLHIMENTO DE RECURSOS NO QUE SE REFERE ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA RESOLUÇÃO SECON, Nº 4757, DE 12.09.2000.</li> </ul>
<p><b>OB LISTA</b></p>	<p><b>INSCRIÇÃO GENÉRICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>PORTARIA CGE Nº 139, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009</b> - CRIA INSCRIÇÃO GENÉRICA ESPECÍFICA PARA CONSÓRCIOS.</li> </ul>
<p><b>ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - OBTV</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>DECRETO 7.641, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011</b> - ALTERA O DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO MEDIANTE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE; ALTERA O DECRETO Nº 7.568, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011; E ESTABELECE PRAZOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - SICONV.</li> <li><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 27 DE JULHO DE 2012</b> - ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - OBTV DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE – SICONV.</li> </ul>
<p><b>ORÇAMENTO</b></p>	<p><b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>DECRETO N.º 44.567, DE 16 DE JANEIRO DE 2014</b> - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li><b>DECRETO ESTADUAL Nº 45.138, DE 23 DE JANEIRO DE 2015</b> - QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li><b>DECRETO Nº 45.569 DE 28 DE JANEIRO DE 2016</b> - DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,</li> <li><b>DECRETO Nº 45.938 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017</b>, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

▪ **DECRETO Nº 46.039 DE 07 DE JULHO DE 2017**, ALTERA O DECRETO Nº 45.938, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO

▪ **DECRETO Nº 46.230 DE 31 DE JANEIRO DE 2018**, QUE DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

▪ **DECRETO Nº 46.248 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018** - DETALHA VALORES CONSTANTES DO ANEXO II DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.230, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, COM VISTAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA NO PRIMEIRO TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO.

▪ **RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 228, DE 07 DE MARÇO DE 2018** - INSTITUI OS PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

▪ **DECRETO Nº 46.304 DE 07 DE MAIO DE 2018** - ALTERA VALORES CONSTANTES DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.248, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, COM VISTAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA NO SEGUNDO TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO.

▪ **DECRETO Nº 46.328 DE 05 DE JUNHO DE 2018** - ALTERA VALORES CONSTANTES DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.248, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, COM VISTAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA NO SEGUNDO TRIMESTRE DESTE EXERCÍCIO.

**CÓDIGO DE FONTE:**

▪ **DECRETO Nº 35.488, DE 24 DE MAIO DE 2004** - CRIA O CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS 26 - CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE, NO ORÇAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

▪ **DECRETO Nº 36.837, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004** - UNIFICA OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS DE IMPOSTOS NO ORÇAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

▪ **DECRETO Nº 31.232, DE 06 DE ABRIL DE 2002** - DISPÕE SOBRE O CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2002, PARA CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04.05.2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. [ALTERADO PELO DEC. 31268.](#)

**COTA FINANCEIRA:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 97, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003** - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO DOS VALORES REPRESENTATIVOS DE COTAS FINANCEIRAS A RECEBER, PARA AS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

▪ **PORTARIA CGE Nº 125, DE 24 DE AGOSTO DE 2007** - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO DE CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS IMPRESCINDÍVEIS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG Nº 015, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.


▪ **RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 294, DE 17 DE MAIO DE 2010** - ALTERA A COTA FINANCEIRA MENSAL PARA EMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO.

▪ **RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 240 DE 10 DE ABRIL DE 2018** - DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PARA LIBERAÇÃO DE COTA FINANCEIRA, DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO II, DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.230, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

▪ **DECRETO Nº 39.054, DE 24 DE MARÇO DE 2006** - DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.436, DE 30 DE ABRIL DE 2010</b> - DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, REGULAMENTA A LEI 5.428, DE 01 DE ABRIL DE 2009.</li> </ul> <p><b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 67, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA NO SISTEMA SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
	
<p><b>PATRIMÔNIO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.301, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011</b> - REGULAMENTA A DISPONIBILIDADE E A DESTINAÇÃO FINAL DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGA DECRETO Nº 153 DE 1975.</i></li> </ul>
<p><b>PERFIL SIAFEM</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR GAB/CGE Nº 18, DE 17 DE JULHO DE 2009</b> - PORTARIA CGE Nº 136, DE 07 DE JULHO DE 2009.</li> </ul>
<p><b>PESSOAL CEDIDO</b></p>	<p><b>DESPEZA PESSOAL CEDIDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 88, DE 19 DE JANEIRO DE 2002</b> - ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS QUANTO A DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO.</li> <li>▪ <b>CI CNT/CGE Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2005</b> - PROCEDIMENTOS QUANTO AO REGISTRO DE CONTAS A RECEBER REFERENTE AS DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO. <i>REVOGADA PELA CI/SUNOT/CGE Nº 013/2009.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 32.532 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002</b>, COM PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA REGISTROS REFERENTES À CESSÃO DE PESSOAL DIVERSA.</li> <li>• <b>DECRETO Nº 41.932, DE 25 DE JUNHO DE 2009</b> - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS A RESSARCIMENTO POR CESSÃO DE PESSOAL PARA A ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGADA Decreto nº 41.687, de 11 de fevereiro de 2009.</i></li> <li>▪ <b>LEI Nº 5.632, DE 04 DE JANEIRO DE 2010</b>, NO DECRETO Nº 41.687, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009 E DECRETO Nº 42.972, DE 19 DE MAIO DE 2011 EM TRATA DA DESPESA E RECEITA COM RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO DA ÁREA DE SEGURANÇA.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.791 DE JANEIRO DE 2011</b> - QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC, ESTABELECE PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CESSIONÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS <i>REVOGADA Decreto nº 42.837, de 4 de fevereiro de 2011.</i></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.837 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011</b> - QUE CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ART. 9º DO DECRETO Nº 42.791, DE 06 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC</li> </ul>
<p><b>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PGE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 772, DE 22 DE AGOSTO DE 1984</b> - CRIA O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E INSTITUI FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL PARA ATENDER A SUAS DESPESAS.</li> <li>▪ <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980</b> - LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**


<p><b>PISO DE SERVIDORES</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 240, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009</b> - REGULAMENTA AS PROMOÇÕES DE SERVIDORES DA CARREIRA DE CONTADOR E DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E INSTITUI O BOLETIM DE MERECIMENTO A SER APLICADO NAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>LEI ESTADUAL Nº 6.983 DE 31.03.2015</b> - INSTITUI PISOS SALARIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGA A Lei nº 6.702, de 11 de março de 2014.</i></li> <li>▪ <b>LEI ESTADUAL Nº 7267 DE 26 DE ABRIL 2016</b> - INSTITUI PISOS SALARIAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGA A Lei nº 6.983</i></li> </ul>
<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.058, DE 04 DE JULHO DE 2011</b> - INSTITUI O SISTEMA DE GESTÃO DA ÉTICA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERADO PELO (A) DECRETO Nº 43.501   ALTERADO PELO (A) DECRETO Nº 43.582   ALTERADO PELO(A) DECRETO Nº 43.595  </i></li> </ul>
<p><b>PLANO DE CONTAS</b></p>	<p><b>CONTA CONTÁBIL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 87, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002</b> - ESTABELECE CONTA CONTÁBIL PARA REGISTRO DO SALDO DOS VALORES LIBERADOS EM CONFORMIDADE A LEI FEDERAL Nº 10.482, DE 03 DE JULHO DE 2002.</li> </ul> <p><b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2008</b> - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 245 DE 20 DE ABRIL DE 2018</b> – CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO VISANDO PROMOVER O AJUSTE DOS CONTROLES DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO TESOUREIRO ESTADUAL.</li> </ul> <p><b>PLANO DE CONTAS ÚNICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 162 DE 04 DE JANEIRO DE 2013</b> - IMPLANTA O PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADO E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ, PARA VIGER A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR GAB/CGE Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009</b> - DIVULGA A ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 003, REFERENTE À ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CONTAS ÚNICO DO ERJ ÀS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NA LEI Nº 6.404/76, PELA LEI Nº 11.638/07 E PELA MP Nº 449/08. A RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL, OBJETO DA ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 003/2009, SERÁ EFETUADA NO MÊS 12/08.</li> </ul>
<p><b>PPA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.585, DE 11 DE MAIO DE 2012</b> - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PPA 2012/2015, SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>LEI Nº 7.515, DE 17 DE JANEIRO DE 2017</b> - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 7.211, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 254 DE 10 DE MAIO DE 2018</b> - INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A REVISÃO DA PROGRAMAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2016-2019, PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>PMERJ</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.576, DE 07 DE MAIO DE 2012</b> - INSTITUI O SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**


<p><b>PRECATÓRIOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 42.315/2010</u></b> - DISCIPLINA A OPÇÃO PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.</li> <li>▪ <b><u>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 08 DE 14 DE AGOSTO DE 2012</u></b> – APRESENTAMOS ROTINA CONTÁBIL E DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA A CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES COM PAGAMENTOS REFERENTES A PRECATÓRIOS JUDICIAIS, NOS MOLDES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 62/2009.</li> <li>▪ <b><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 27 DE JUNHO DE 2013</u></b> - DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b><u>LEI COMPLEMENTAR Nº 163, DE 31 DE MARÇO DE 2015</u></b> – MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 27 DE JUNHO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DELIBERAÇÃO Nº 278 24 DE AGOSTO DE 2017</u></b> - QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b><u>DELIBERAÇÃO Nº 284 - 25 DE JANEIRO DE 2018</u></b> – QUE DISPÕE SOBRE O EXAME DAS CONTAS DE GOVERNO ESTADUAL, PRESTADAS ANUALMENTE PELO GOVERNADOR DO ESTADO.</li> </ul>
<p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b></p>	<p><b>CONTRIBUIÇÕES PAGAS DE FORMA INDEVIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>PORTARIA CGE Nº 95, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003</u></b> - CONTRIB. PAGAS INDEVIDAMENTE E/OU A MAIOR AO INSS. <i>ALTERA O ANEXO II DA PORTARIA CGE Nº 79.</i></li> </ul> <p><b>TRABALHO DE AUDITORIA DO PASSIVO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 34.851, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004</u></b> - DISPÕE SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA DO PASSIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FRENTE AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 39.397, DE 01 DE JUNHO DE 2006</u></b> - DISPÕE SOBRE RECOLHIMENTO OBRIGATÓRIO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA POR PARTE SEGURADO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>REVOGADO PELO DECRETO 41865/2009.</i></li> </ul>
<p><b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b></p>	<p><b>GTCON/RJ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 43.092, DE 21 DE JULHO DE 2011</u></b>- INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS - GTCON/RJ, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b><u>PORTARIA CGE Nº 153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012</u></b> - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GTCON/RJ.</li> </ul>
<p><b>PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 43.150, DE 25 DE AGOSTO DE 2011</u></b> - INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. <i>ALTERADO PELO DECRETO Nº 43.687/2012.</i></li> <li>▪ <b><u>DECRETO Nº 43.687, DE 31 DE JULHO DE 2012</u></b> - ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 43.150/2011, QUE INSTITUIU A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

PROCESSO DIGITAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 43.598, DE 16 DE MAIO DE 2012</b> - DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE USUÁRIOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PROCESSO DIGITAL).</li> </ul>
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI N º 5427, DE 01 DE ABRIL DE 2009</b> - ESTABELECE NORMAS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.897 DE 31 DE JANEIRO DE 2017 (PRODERJ – UPO)</b>, QUE DISPÕE SOBRE OS CÓDIGOS NUMÉRICOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
PROFAZ	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 280, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010</b> - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROFAZ. <i>ALTERADO PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 283</i></li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO Nº 283, DE 01 DE MARÇO DE 2010</b> - ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 280, DE 10/02/2010.</li> </ul>
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO - PD	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 132, DE 30 DE MAIO DE 2008</b> - IMPLANTA NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO CONTÁBIL.</li> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2009</b> - ORIENTA EMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO PARA PAGAMENTO DA CONSIGNAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL E DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL CONCEDIDOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.</li> </ul>
	
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 146, DE 14 DE JULHO DE 2010</b>- ALTERA OS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO PARA OS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>(ALTERADA PELA PORTARIA CGE Nº 149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011)</i>.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011</b> - ALTERA A PORTARIA CGE Nº 146, DE 14 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>(ALTERADA PELA PORTARIA CGE Nº 161, DE 02 DE JANEIRO DE 2013)</i>.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE N.º 161 DE 02 DE JANEIRO DE 2013</b> - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO PARA OS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE N.º 188 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015</b> - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO PARA OS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
REGISTRO E CONTROLE NO COMPENSADO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 85, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E CONTROLE, NO ATIVO E PASSIVO COMPENSADO, DE VALORES A RECEBER ORIUNDOS DE DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL, DESTINADOS À FAPERJ E AO FECAM, NO SIAFEM/RJ. PROVIDÊNCIAS. <i>ALTERA PORTARIA CGE Nº 81/2002</i></li> </ul>
RESSARCIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.972, DE 19 DE MAIO DE 2011</b>- DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESSARCIMENTO POR CESSÃO DE PESSOAL PARA A ÁREA DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>EM VIGOR - REVOGA DECRETO Nº 42.672/2010.</i></li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO N.º 42.971 DE 06 DE JANEIRO DE 2011</b> – DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, ESTABELECE PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CESSIONÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 40.502, DE 04 DE JANEIRO DE 2007</b> - ANULA O DECRETO N. 40.465, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, E DETERMINA A FORMA DE CUMPRIMENTO DO ART.42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 40. 874, DE 02 DE AGOSTO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2006 E ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADO PELO (A) DECRETO Nº 41110</a>   <a href="#">ALTERADO PELO (A) DECRETO Nº 41268</a>   <a href="#">ALTERADO PELO (A) DECRETO Nº 41625</a>   <a href="#">ALTERADO PELO(A) DECRETO Nº 41922</a>  </li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO Nº 73, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE O REGIME DE PAGAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 40.874/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 182 /2008</a></li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 41.268, DE 17 DE ABRIL DE 2008</b> - INCLUI DISPOSITIVO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 40.874, DE 02 DE AGOSTO DE 2007, ALTERADO PELO DECRETO Nº 41.110, DE 03 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERA DECRETO 40.874/2007.</a></li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 176, DE 23 DE JANEIRO DE 2014</b> - APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 206, DE 13 DE MARÇO DE 2018</b> - APROVA AS INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.</li> </ul>
<b>RESTOS A RECEBER</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 66, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001</b> - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE REGULARIZAÇÃO DA CONTA RESTOS A RECEBER VINCULADA ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL, NO SISTEMA SIAFEM/RJ.</li> </ul>
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 03 DE 25 DE JANEIRO DE 2012</b> – DIVULGA A DA ROTINA CNRC/SUNOT/CGE Nº 002/2012 - QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PARA EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RIOPREVIDÊNCIA PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> </ul>
	
<b>SENTENÇA JUDICIAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR GAB/CGE Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2008</b> - CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO EXERCÍCIO.</li> </ul>
<b>SERVIDORES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 44.772 DE 05 DE MAIO DE 2014</b> - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO PAÍS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 42.971, DE 06 DE JANEIRO DE 2011</b> - DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC, ESTABELECE PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CESSIONÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <a href="#">ALTERA DECRETO Nº 42.806/2011.</a></li> </ul> <p><b>SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES – TERCEIRIZAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 12, DE 08 DE JULHO DE 2011</b> - TRATA DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO CONTÁBIL DA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES - TERCEIRIZAÇÃO E SUA DEFINIÇÃO.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

**SIAFEM**

**IMPLANTAÇÃO:**

- **DECRETO Nº 22.939, DE 30 DE JANEIRO DE 1997** - IMPLANTA O SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADO E MUNICÍPIOS-SIAFEM/RJ, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ([ALTERADO PELO DEC. 31234 E 26293](#)).
- **RESOLUÇÃO SEF Nº 2.778, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1997** - DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS / FICA MANTIDA A **NAD** COMO DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.
- **DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010** - DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, NO ÂMBITO DE CADA ENTE DA FEDERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PORTARIA MF Nº 548, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010** - ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DE SEGURANÇA E CONTÁBEIS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE UTILIZADO NO ÂMBITO DE CADA ENTE DA FEDERAÇÃO, ADICIONAIS AOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.185, DE 27 DE MAIO DE 2010.
- **DECRETO Nº 44.899 DE 05 DE AGOSTO DE 2014** - QUE ALTERA O DECRETO Nº 22.939, DE 30 DE JANEIRO DE 1997, QUE IMPLANTA O SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ E A CONTA ÚNICA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, INCLUSIVE FUNDOS POR ELA ADMINISTRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEFAZ Nº 416 DE 24 DE MARÇO DE 2015** - DISPÕE SOBRE O USO DO CÓDIGO DENOMINADO CHAVE SIGA PARA O EMPENHAMENTO DAS DESPESAS ATRAVÉS DO SIAFEM/RJ NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO:**

- **DECRETO Nº 40.492, DE 01 DE JANEIRO DE 2007** - DISPÕE SOBRE MUDANÇA NOS SISTEMAS QUE APÓIAM A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ESTADO – SIAFEM.

**BALANCETES:**

- **PORTARIA CGE Nº 150, DE 17 DE AGOSTO DE 2011** - ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES SOBRE O PRAZO DE ENCERRAMENTO DOS BALANCETES MENSIS NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – SIAFEM/RJ.

**BENS E SERVIÇOS:**

- **DECRETO Nº 43.181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011** - DISPÕE SOBRE PAGAMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PRESTADOS AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMUNICA:**

- **PORTARIA CGE /SUNSI Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002** - ESTABELECE OBRIGATORIEDADES QUANTO AO SISTEMA COMUNICA.

**CONTA CORRENTE:**

- **PORTARIA CGE Nº 128, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007** - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE CONTABILIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO C/CORRENTE CONTÁBIL DAS CONTAS DOS GRUPOS: CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS E CREDORES-ENTIDADES E AGENTES.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

**CONTROLE DE LICITAÇÃO:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 105, DE 25 DE MAIO DE 2005** - IMPLANTAR CONTROLE DE EMPENHOS EMITIDOS NO SISTEMA SIAFEM/RJ, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, ASSIM COMO OS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

**CONTROLE NO ATIVO E PASSIVO COMPENSADO / FAPERJ/FECAM:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 81, DE 19 DE JUNHO DE 2002** - DISCIPLINA PROCEDIMENTOS DE REGISTRO E CONTROLE, NO ATIVO E PASSIVO COMPENSADO, DE VALORES A RECEBER ORIUNDOS DE DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL, DESTINADOS À FAPERJ E AO FECAM, NO SISTEMA SIAFEM/RJ.

**DESPESA:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 126, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007** - TRATA DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.

**FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2000** - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA INCLUSIVE FUNDO ESPECIAIS NO SIAFEM/RJ.

▪ **DECRETO Nº 42.323 DE 01 DE MARÇO DE 2010** – DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS REMANESCENTES DO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EMPENHAMENTO DA DESPESA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

▪ **CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2011** - EMPENHAMENTO DA DESPESA - MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

**SENTENÇA JUDICIAL:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 83, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002** - ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PROVIDÊNCIAS PARA CONTROLE E RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DE DESPESAS REFERENTES A SENTENÇAS JUDICIAIS.

**FONTE DETALHADA:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 131, DE 07 DE MARÇO DE 2008** - DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DA FONTE DETALHADA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONVÊNIO E OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

**PD CONTÁBIL:**

▪ **RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 135, DE 07 DE MAIO DE 2008** - INSTITUI A ROTINA PARA PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO TESOURO ESTADUAL.

**CONTROLE DE OBRIGAÇÕES:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 107, DE 08 DE JUNHO DE 2005** - IMPLANTA O CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR E PAGAS, POR FONTE DE RECURSOS, RELATIVO A SENTENÇAS JUDICIAIS, PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

**PREVIDÊNCIA SOCIAL / CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DE COMPENSAÇÃO:**

▪ **PORTARIA CGE Nº 79, DE 22 DE ABRIL DE 2002** - ESTABELECE NORMAS PARA A CONTABILIZAÇÃO E CONTROLE DE COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO:**

▪ **CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 04, DE 03 DE MARÇO DE 2009** - DIVULGA MODIFICAÇÃO NA EMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO – INCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS.

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 144, DE 11 DE MAIO DE 2010</b> - ALTERA A PORTARIA CGE Nº 132 DE 30 DE MAIO DE 2008, SEU ANEXO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>RESPONSABILIDADE DO SIAFEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 3.029, DE 26 DE ABRIL DE 1999</b> - A CONTADORIA FICA RESPONSÁVEL PELO SIAFEM. <i>ALTERA A RESOLUÇÃO SEF Nº 2980/98 E ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEF Nº 3039/99</i></li> </ul> <p><b>SENTENÇA JUDICIAL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 26, DE 23 DE JUNHO DE 2000</b> - ESTABELECE PROCEDIMENTOS E PROVIDÊNCIAS PARA RECLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL QUE MENCIONA. / SENTENÇAS JUDICIAIS.</li> </ul> <p><b>NAD:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFCON Nº 6.024, DE 27 DE MARÇO DE 2001</b> - ESTABELECE NORMAS SOBRE O SIAFEM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A NAD PODERÁ SER UTILIZADA COMO DOCUMENTO AUTORIZADO DE DESPESA. (ART.7º).</li> </ul> <p><b>SIGFIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CONJUNTA CGE /SUNSI Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002</b> - DELIBERAÇÃO TCE Nº 223 PROCEDIMENTO IMPORTAÇÃO NO SIAFEM / SIGFIS AO ÓRGÃO E ENTIDADE.</li> <li>▪ <b>DELIBERAÇÃO Nº 281 - 24 DE AGOSTO DE 2017</b> - DISPÕE SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL - SIGFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul> <p><b>UNIDADE GESTORA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 108, DE 21 DE JUNHO DE 2005</b> - CRIA UNIDADES GESTORAS ESPECIFICAS, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS - SIAFEM/RJ, PARA CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA POR PODERES NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO RIOPREVIDÊNCIA.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 113, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005</b> - CRIA UNIDADES GESTORAS ESPECIFICAS, NO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS SIAFEM/RJ, PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS UNIDADES HOSPITALARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005</b> - IMPLANTA, NO SIAFEM/RJ, O CÓDIGO DE UNIDADE GESTORA DESVINCULADO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O CÓDIGO DE GESTÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> </ul>
<b>SIAFE-RIO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.526 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015</b> - IMPLANTA O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO RIO DE JANEIRO (SIAFE-RIO) EM SUBSTITUIÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SIAFEM/RJ), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<b>SIG</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 127, DE 05 DE MARÇO DE 2007</b> - DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA MENSAL NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SIG.</li> <li>▪ <b>CIRCULAR GAB/CGE Nº 24, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009</b> - MÓDULO DOCUMENTAL – RP.</li> <li>▪ <b>PORTARIA CGE Nº 147, DE 25 DE JANEIRO DE 2011</b> - IMPLANTA NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS – SIG, O MÓDULO “TCE DELIBERAÇÃO 248”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>MANUAL DO SIG – VERSÃO INTERNET</b></li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

<p><b>SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DE PODER EXECUTIVO</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 3.148, DE 28 DE ABRIL DE 1980</b> - REGULAMENTA O CAPÍTULO II DO TÍTULO X DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE PÚBLICA, APROVADA PELA LEI Nº 287, DE 4.12.79, QUE DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO. <i>REVOGADO PELO DECRETO Nº 43.463/2012.</i></li> <li>• <b>DECRETO Nº 11.040, DE 07 DE MARÇO DE 1988</b> - DISPÕE SOBRE OS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA, ORGANIZA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>• <b>DECRETO Nº 41.967, DE 29 DE JULHO DE 2009</b> - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2009, PARA AS PROMOÇÕES DE SERVIDORES DA CARREIRA DE CONTADOR E DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - <i>ASSOCIADO AO DEC. 42.016.</i></li> <li>• <b>DECRETO Nº 42.016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009</b> - PROMOÇÕES DE SERVIDORES DA CARREIRA DE CONTADOR E DE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. <i>ASSOCIADO AO DEC. 41967.</i></li> <li><b>LEI Nº 5756, DE 29 DE JUNHO DE 2010</b> - INSTITUI AS CARREIRAS DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO E DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, ESTENDEM BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134 DE 29/12/2009 AOS SERVIDORES ABRANGIDOS PELA LEI Nº 830 DE 07/01/1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>• <b>DECRETO Nº 43.463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012</b> - DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <i>EM VIGOR. ALTERA DECRETO Nº 40767   ALTERA DECRETO Nº 40613   REVOGA DECRETO Nº 3148   ALTERA DECRETO Nº 41880   REVOGA DECRETO Nº 43332  </i></li> <li><b>LEI Nº 6601 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013</b> - DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DE CONTROLE INTERNO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>• <b>DECRETO Nº 46.237 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018</b> - ALTERA O DECRETO Nº 43.463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>• <b>DECRETO Nº 46.287 DE 19 DE ABRIL DE 2018</b> - ALTERA, PARA OS CASOS QUE ESPECIFICA, PRAZOS DO DECRETO Nº 46.237, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.</li> <li>• <b>LEI Nº 7989 DE 14 DE JUNHO DE 2018</b> - DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, <b>CRIA A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> E O FUNDO DE APRIMORAMENTO DE CONTROLE INTERNO, ORGANIZA AS CARREIRAS DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,</li> </ul>
<p><b>SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS - SIPC</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>RESOLUÇÃO SEF Nº 32, DE 14 DE JUNHO DE 2004</b> - ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTOS DE CONCESSIONÁRIAS - SIPC.</li> </ul>
<p><b>SICONV</b></p>	<p><b>SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007</b> - DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO MEDIANTE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO- SICONFI</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PORTARIA STN Nº 86, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014</b> - ESTABELECE REGRAS PARA O RECEBIMENTO DOS DADOS CONTÁBEIS E FISCAIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

# T

<p><b>TESOURO ESTADUAL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 26.355, DE 23 DE MAIO DE 2000</b> - QUE DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 779 DE 05 DE AGOSTO DE 2014</b> – QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO Nº 22.939, DE 30 DE JANEIRO DE 1997, SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DA CONTA ÚNICA DO TESOURO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRE A ABERTURA E MANUTENÇÃO DE CONTAS CORRENTES BANCÁRIAS E OUTRAS NORMAS AFETAS À ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E RESPECTIVOS FUNDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>DECRETO Nº 45.169, DE 04 DE MARÇO DE 2015</b> - QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 870 DE 16 DE MARÇO DE 2015</b> – QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO N.º 45.169, DE 04 DE MARÇO DE 2015, SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>PORTARIA SUBFIN Nº 02 DE 22 DE ABRIL DE 2015</b> – QUE DISPÕE SOBRE RECOLHIMENTOS POR MEIO DA GRE SIMPLES.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 917 DE 07 DE AGOSTO DE 2015</b> – QUE DISPÕE SOBRE NORMAS PARA A EXECUÇÃO DE PAGAMENTO, EXCEPCIONALMENTE POR OFÍCIO, PELA SUBSECRETARIA DE FINANÇAS.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 941 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015</b> – QUE ESTABELECE NORMA ADICIONAL AO DECRETO DE ENCERRAMENTO RELACIONADA À CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL – CUTE.</li> </ul>
<p><b>TRIBUTOS</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI N.º 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966</b> - DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL E INSTITUI NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO APLICÁVEIS À UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS.</li> </ul>
<p><b>TRANSFERÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>CIRCULAR SUNOT/CGE Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011</b> - TRANSFERÊNCIA DE CONTAS BANCÁRIAS.</li> </ul>
<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TCE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 63, DE 1º DE AGOSTO DE 1990</b> - DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<p><b>TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992</b> - DISPÕE SOBRE A LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> </ul>
<h1>U</h1>	
<p><b>UFIR/RJ</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DECRETO Nº 27.518, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000</b> - INSTITUI A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</li> <li>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 700 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013</b> – FIXA O VALOR DA UFIR-RJ PARA O EXERCÍCIO DE 2014.</li> </ul>

**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

---

	<p>▪ <b>RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 824 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014</b> - QUE FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UFIR-RJ, PARA EXERCÍCIO DE 2015.</p>
--	--



**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

**ANEXO I**

Quadro - Portarias que fixaram prazos de observância obrigatória dos procedimentos contábeis contidos no MCASP.

	Portaria nº 467/2009  (texto original)	Portaria nº 664/2010  (texto original)	Portaria nº 406/2011  (texto original)	Portaria nº 828/2011  (alteração da Portaria nº 406/2011)	Portaria nº 437/2012  (texto original)	Portaria nº 753/2012  (alteração das Portarias nº 437/2012 e nº 828/2011)	Portaria nº 634/2013  (texto original)  Prazos atuais:
<b>PCASP</b>	2011 p/ União 2012 p/ os Estados e DF 2013 p/ Municípios	2012 p/ União, Estados e DF 2013 p/ Municípios	2012 p/ União, Estados e DF 2013 p/ Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios	2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios	2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios
<b>DCASP</b>	2011 p/ União 2012 p/ os Estados e DF 2013 p/ Municípios	2012 p/ União, Estados e DF 2013 p/ Municípios	2012 p/ União, Estados e DF 2013 p/ Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios	2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios	2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios
<b>Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP</b>	2011 p/ União 2012 p/ os Estados e DF 2013 p/ Municípios	2011 p/ União, Estados, DF e Municípios	2012 p/ União, Estados, DF e Municípios	2012  (gradualmente) 2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios	2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios	2014  (integralmente até o final do exercício) p/ União, Estados, DF e Municípios	Prazos a serem definidos conforme ato normativo específico da STN para cada procedimento
<b>Procedimentos Contábeis Específicos - PCE</b>	2011 p/ União 2012 p/ os Estados e DF 2013 p/Municípios	2011 p/ União, Estados, DF e Municípios	2012 p/ União, Estados, DF e Municípios	2012 p/ União, Estados, DF e Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios	2013 p/ União, Estados, DF e Municípios

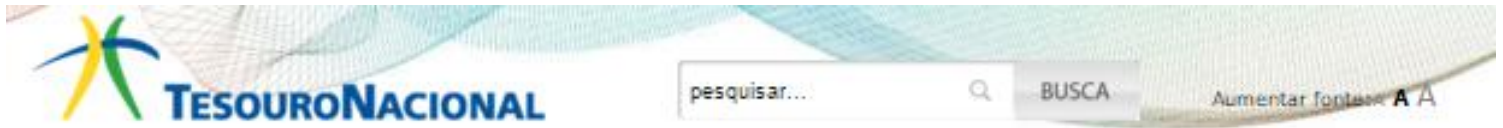
**CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ**  
**SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis**  
**ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO**

<b>Procedimentos Contábeis Orçamentários - PCO</b>	Aplicabilidade imediata*	Aplicabilidade imediata*	Aplicabilidade imediata*	Aplicabilidade imediata*	Aplicabilidade imediata*	Aplicabilidade imediata*	Aplicabilidade imediata*
<b>Consolidação das contas dos entes da Federação</b>	-	-	-	2013/2014 com adoção integral do PCASP	-	2014/2015 com adoção integral do PCASP e das DCASP	2014/2015 com adoção integral do PCASP e das DCASP
<b>Status da Portaria</b>	Revogada integralmente pela nº 664/2010	Revogada integralmente pela nº 406/2011	Revogada integralmente pela nº 437/2012	Revogada integralmente pela nº 634/2013	Revogada parcialmente (somente arts. 2º ao 9º) pela nº 634/2013	Revogada integralmente pela nº 634/2013	Vigente integralmente

(\* ) Vide Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 e Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, além das Portarias Conjuntas de aprovação das regras acerca dos Procedimentos Contábeis Orçamentários constantes do MCASP.



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ  
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis  
ÍNDICE REMISSIVO DE LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO



RESPONSABILIDADE FISCAL

DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

INSTITUCIONAL | NOTÍCIAS

STN > Contabilidade Pública > Artigo Contabilidade Pública > MCASP

MCASP



O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio. Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição (Válido a partir do exercício de 2017)			
Documento		Data de Publicação / Atualização	Link
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição	Partes Geral, I, II, III, IV e V	02/06/2017	MCASP 7 - Arquivo Principal Republicado
Anexos	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)	10/08/2016	PCASP
	Ementário da Natureza de Receita	01/01/2017	Ementário da Receita
	Tabela Fonte / Destinação de Recursos	03/01/2017	Tabela Fonte
	Tabela Função e Subfunção	03/01/2017	Tabela Função e Subfunção
	Perguntas e Respostas	22/12/2016	MCASP 7 - Perguntas e Respostas
Documentos Relacionados	Exercícios Práticos	16/05/2017	Exercícios Práticos - a realizar - excel ou pdf
			Exercícios Práticos - gabarito - excel ou pdf
	Portaria Conjunta SOf/STN nº 2/2016 (Aprova a Parte I)	22/12/2016	DOU pág. 160
	Portaria STN nº 840/2016 (Aprova a Parte Geral e as Partes II, III, IV e V)	21/12/2016	
	Síntese das Alterações da 6ª para a 7ª Edição	02/06/2017	MCASP 7 - Síntese das Alterações da 6ª para a 7ª Edição
Síntese das Alterações da 7ª Edição	MCASP 7 - Síntese das Alterações da 7ª Edição		
Resposta à consulta pública	31/01/2017	MCASP 7 - Consulta Pública	

A tela acima pode ser acessada através do seguinte link: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>